PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

58.

DECRETO N. 79 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Anula a concessão de uma faixa de terreno.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei N. 143 de 19 de dezembro de 1 951,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulada a concessão de uma faixa de terreno concedida pela Lei N. 143, de 19 de dezembro de 1951 à COMERCIAL E CONSIGNAÇÕES ERECHIM LTDA. e À MARIO EMÌLIO FRANCESCHETTO , por não haverem, no prazo estipulado pelo artigo 3º da referida lei, cumprido com as disposições nela expressas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de dezembro de 1956

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Assessor